



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Tomar do Geru, no uso de suas atribuições legais, vem informar, para ao final deliberar, acerca da decisão do Pregoeiro do Município no Processo Licitatório abaixo discriminado:


**Processo: Pregão Presencial nº 018/2019/PMTG - SRP**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS visando futuras contratações de empresas para aquisição com fornecimento parcelado de Materiais Elétricos, a fim de atender as necessidades do Município de Tomar do Geru.

**Empresas Vencedoras: ELETRICA ALIANCA EIRELI – EPP - CNPJ: 10.344.401/0001-12**, Vencedor dos Itens: 02, 05, 07, 09, 10, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 35, 38, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 52, 54, 55, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 68, 69, 72, 73, 74, 75, 77, totalizando o valor estimado de R\$. 56.999,75 (cinquenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), **AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA – EPP - CNPJ: 13.297.674/0001-41**, Vencedor dos Itens: 06, 15, 21, 37, totalizando o valor estimado de R\$. 3.934,00 (três mil novecentos e trinta e quatro reais), **DELVALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – EPP - CNPJ: 37.227.550/0001-58**, Vencedor dos Itens: 04, 08, 12, 20, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 43, 44, 49, 51, 56, 60, 61, 65, 66, 67, 70, 71, 76, totalizando o valor estimado de R\$. 54.692,40 (cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), **MARIA VIRGINIA SOARES DOS SANTOS – ME - CNPJ: 04.131.134/0001-00**, Vencedor dos Itens: 03, 13, 25, 28, 30, 39, 48, 50, 53, totalizando o valor estimado de R\$. 28.887,00 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta e sete reais).

Após análise do procedimento supramencionado, em todos os seus aspectos, decide este Município **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019/PMTG - SRP** e o objeto da licitação as empresas vencedoras do certame supramencionada, ratificando todos os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, em conformidade com o disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 48, inciso XXI da Lei Federal nº 10.520/02.

Tomar do Geru/Se, 19 de setembro de 2019.

  
**Pedro Silva Costa Filho**  
Prefeito